






AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO
DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSMISSÃO
DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 001/2008-ANEEL**

INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA NORTE E NORDESTE S.A.

X

JUNHO/2009

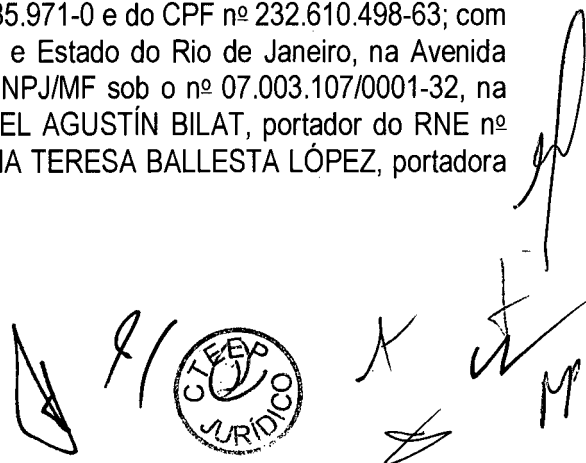
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PROCESSOS Nº 48500.004820/2008-21.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE
TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº
001/2008-ANEEL QUE CELEBRAM A UNIÃO E
INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA NORTE E
NORDESTE S.A.**

A UNIÃO, doravante designada apenas Poder Concedente, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b", da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, com sede no SGAN quadra 603, Módulo "I", Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, representada por seu Diretor-Geral, NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA, nomeado pelo Decreto, sem número, de 13 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União em 14 de janeiro de 2009, portador do RG nº 1.769.427-2 - SSP/SC e do CPF nº 085.532.035-49, nos termos do inciso V, art. 10, do Anexo I - Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada apenas ANEEL, e INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA NORTE E NORDESTE S.A., com sede no Município e Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator nº 1155, 6º andar, parte, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.276.712/0001-02, na condição de Concessionária de Transmissão de Energia Elétrica, doravante designada TRANSMISSORA, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Financeiro LUIZ CARLOS LEITE, portador do RG nº 7.813.012/8 SSP/SP e do CPF nº 955.879.698-00, e por seu Diretor Administrativo PEDRO ACHKAR DE MENDONÇA PINTO, portador do RG nº 08.544.333-1 IFP/RJ e do CPF nº 016.438.627-07; com interveniência e anuência da CTEEP – COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, com sede no Município e Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator nº 1155, 9º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.998.611/0001-04, na forma de seu Estatuto Social representada por seu Presidente CESAR AUGUSTO RAMIREZ ROJAS, portador do RNE nº V 569.540-B e do CPF nº 232.879.588-95 e por seu Diretor JORGE RODRIGUEZ ORTIZ, portador do RNE nº V-485.971-0 e do CPF nº 232.610.498-63; com interveniência de CYMI HOLDING S.A., com sede no Município e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson nº 231, sala 1701, parte, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.003.107/0001-32, na forma de seu Estatuto Social representada por seu Diretor DANIEL AGUSTÍN BILAT, portador do RNE nº V342704-V e do CPF nº 058.033.087-73, e por sua Diretora MARIA TERESA BALLESTA LÓPEZ, portadora

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	K
VISTO	



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of CTEEP JURIDICO.

do RNE nº V 319.286-6 e do CPF nº 057.828.237-20; e com interveniência de ISOLUX ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede no Município e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Marechal Câmara nº 160, sala 1.818, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.726.861/0001-02, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor-Geral ANGEL JAVIER CASASECA DE PRADA, portador do RNE nº V 328.788-I e inscrito no CPF sob o nº 057.423.267-26, considerando que:

- conforme a Resolução Autorizativa nº 1.616, de 14 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 20 de outubro de 2008, foi realizada a transferência de ações da TRANSMISSORA para Cymi Holding S.A. e Isolux Energia e Participações S.A., passando estas a compartilhar o controle societário da TRANSMISSORA com a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista,

têm entre si ajustado o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE CONCESSÃO nº 001/2008, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA nº 001/2008-ANEEL formalizar a reestruturação societária da TRANSMISSORA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE SOCIETÁRIO

Nos termos da Resolução Autorizativa nº 1.616, de 14 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 20 de outubro de 2008, e deste TERMO ADITIVO, considerando o inciso I, letra J, da Décima Segunda Subcláusula da Cláusula Quarta do Contrato de Concessão nº 001/2008-ANEEL e o que consta no Processo nº 48500.004820/2008-21, a ANEEL anui com a transferência de 25% menos uma (vinte e cinco por cento menos uma) das ações da TRANSMISSORA para Cymi Holding S.A. e de 50% (cinquenta por cento) das ações da TRANSMISSORA para Isolux Energia e Participações S.A.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A reestruturação societária de INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA NORTE E NORDESTE S.A. está detalhada no quadro a seguir:

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE IENNE			
COMPOSIÇÃO ANTES DA REESTRUTURAÇÃO		COMPOSIÇÃO APÓS REESTRUTURAÇÃO	
ACIONISTAS	%	ACIONISTAS	%
CTEEP	99,99	CTEEP	25 (mais uma ação)
Jorge Rodriguez Ortiz	0,01	Cymi Holding S.A.	25 (menos uma ação)
		Isolux Energia e Participações S.A.	50
TOTAL	100	TOTAL	100

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE CONCESSÃO nº 001/2008, celebrado em 17 de março de 2008, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	<i>K</i>
VISTO	

[Handwritten signatures and stamps]
CTEEP JURIDICO
2

Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento em 4 (quatro) vias, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 29 de MAIO

de 2009.

PELA ANEEL:


NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA
Diretor-Geral

PELA TRANSMISSORA:


LUIZ CARLOS LEITE
Diretor Financeiro


PEDRO ACHKAR DE MENDONÇA PINTO
Diretor Administrativo

PELAS INTERVENIENTES GARANTIDORAS:


CESAR AUGUSTO RAMÍREZ ROJAS
Presidente


JORGE RODRIGUEZ ORTIZ
Diretor


CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia
Elétrica Paulista

CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia
Elétrica Paulista

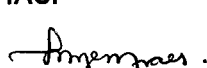

DANIEL AGUSTÍN BILAT
Diretor
CYMI HOLDING S.A.

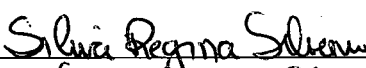

MÁRIA TERESA BALLESTA LÓPEZ
Diretora
CYMI HOLDING S.A.

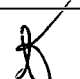



ANGEL JAVIER CASASECA DE PRADA
Diretor Geral
ISOLUX ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

TESTEMUNHAS:


Nome: Solange Natalia de Moraes
CPF: 224.813.318-93


Nome: SILVIA REGINA SILVEIRA
CPF: 014.405468-00

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	